

Boletim nº 14 de 1980

ATOS DA REITORIA

O Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, item 12, do Estatuto em vigor, em conformidade com a lei nº 6683, de 28 de agosto de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 84143, de 31 de outubro de 1979, e o despacho exarado pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura, contido no processo nº 201415/80.

PORTARIA Nº 073, DE 17 DE JULHO DE 1980 - RESOLVE retroagir a 28 de agosto de 1979 a integração que trata a Portaria nº 065, de 26/06/80, em consonância com o Parecer nº 39, de 26/06/80, da Consultoria Geral da República.

O Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, item II, do Estatuto em vigor

PORTARIA Nº 074, DE 17 DE JULHO DE 1980 - RESOLVE designar LUIZ MARCOS GUIMARÃES SOARES, Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, EUCLYDES GUIMARÃES NETO e GILSON DE CASTRO CESAR, Auxiliares de Administração, para, em comissão sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, procederem ao inventário dos bens móveis, bem como à alienação de material inservível do Centro de Artes. A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

O Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, item 12, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei nº 6655, de 05/07/79.

PORTARIA Nº 075, DE 17 DE JULHO DE 1980 - RESOLVE aplicar a pena disciplinar de advertência a SÉRGIO SOARES DA MOTA, motorista em exercício nesta Administração, de acordo com o art. 482, letra "E", da CLT, por desídia no desempenho das respectivas funções.

O Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, item 12, do Estatuto em vigor, em conformidade com a Lei 6.683, de 28 de agosto de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 84143, de 31 de Outubro de 1979, e o despacho exarado pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura, contido no Processo nº 204252/80.

PORTARIA Nº 076 DE 17 DE JULHO DE 1980 - RESOLVE retroagir à 28 de agosto de 1979 a integração de que trata a Portaria nº 064, de 26 de Junho do corrente ano, em consonância com o Parecer nº 39, de 26 de Junho de 1980, da Consultoria Geral da República.

O Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, item 1, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979 e com a Resolução nº 192, de 22 de julho de 1980,

PORTARIA Nº 077 DE 23 DE JULHO DE 1980 - RESOLVE designar a Professora Adjunto SOLANGE SANCHEZ, para exercer "Pró-tempore", a função de Chefe do Departamento de Enfermagem Fundamental, do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

PORTARIA Nº 078 DE 23 DE JULHO DE 1980 - RESOLVE designar a Professora Titular ZÉLIA SENA COSTA, para exercer "Pró-tempore", a função de Chefe do Departamento de Enfermagem em Saúde Pública, do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, sem prejuízo de suas funções.

PORTARIA Nº 079 DE 23 DE JULHO DE 1980 - RESOLVE designar a Professora Adjunto JOSETE LUIZA LEITE, para exercer "Pró-tempore", a função de Chefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

PORTARIA Nº 080 DE 23 DE JULHO DE 1980 - RESOLVE designar a Professora Titular ANNA GRIJÓ, para exercer "Pró-tempore", a função de Chefe do Departamento de Enfermagem Aplicada, do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

PORTARIA Nº 081, DE 23 DE JULHO DE 1980 - RESOLVE designar a Professora Titular ZELIA SENA COSTA, Coordenadora do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, para responder pela Chefia do Departamento de Metodologia Aplicada a Enfermagem, do referido Curso.

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 22 DE JULHO DE 1980,

Dispõe sobre a reestruturação departamental do Curso de Enfermagem do CCS.

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO) no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, após aprovação do Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 17 de julho de 1980, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a nova estrutura departamental do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde:

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM FUNDAMENTAL

- Enfermagem Geral A
- Enfermagem Geral B

- Exercício de Enfermagem I
- Exercício de Enfermagem II
- Técnica de Preparo de Soluções
- Terapêutica de Enfermagem (eletiva)
- Administração Aplicada à Enfermagem
- Técnicas de Registro e Documentação de Enfermagem (eletiva)
- Saúde Mental Aplicada à Enfermagem (eletiva)

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA

- Enfermagem Médica I
- Enfermagem Médica II
- Enfermagem Cirúrgica I
- Enfermagem Cirúrgica II
- Enfermagem em Doenças Transmissíveis
- Enfermagem em Emergência
- Administração de Serviços de Enfermagem Hospitalar
- Português (eletiva)
- Enfermagem em Recuperação Pós-Anestésica (eletiva)

DEPARTAMENTO EM ENFERMAGEM APLICADA

- Enfermagem Psiquiátrica I
- Enfermagem Psiquiátrica II
- Enfermagem Psicossomática
- Enfermagem Materno Infantil I
- Enfermagem Materno Infantil II
- Enfermagem Obstétrica e Ginecológica I
- Enfermagem Obstétrica e Ginecológica II
- Enfermagem Pediátrica
- Enfermagem Neonatal I
- Enfermagem Neonatal II

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA

- Enfermagem de Saúde Pública I
- Enfermagem de Saúde Pública II
- Enfermagem Comunitária (eletiva)
- Enfermagem no Planejamento de Saúde
- Administração de Serviços de Enfermagem em Unidade de Saúde
- Administração DE Serviços de Enfermagem em Maternidade e Dispensários Pré-Natais
- Processos Educativos em Enfermagem de Saúde Pública
- Introdução à Saúde Pública
- Inglês (eletiva)

DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM

- Didática Aplicada à Enfermagem
- Didática Geral I
- Didática Geral II
- Fundamentos Filosóficos da Educação I
- Fundamentos Filosóficos da Educação II
- Sociologia Educacional
- Estatística Aplicada à Educação
- Prática de Ensino I
- Prática de Ensino II
- Ensino de 1º Grau
- Ensino de 2º Grau
- Medidas e Avaliação em Educação (eletiva)
- Psicologia Educacional I
- Estudos de Problemas Brasileiros
- Educação Física
- Psicologia Educacional II
- Introdução e Pesquisa em Enfermagem
- Metodologia de Pesquisa em Enfermagem
- Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 193 DE 22 DE JULHO DE 1980,

Dispõe sobre a reestruturação departamental do Curso de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde.

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO) no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; após aprovação do Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 11 de julho de 1980, promulgo a seguinte Resolução.

Art. – 1º - Fica aprovada a nova estrutura departamental do Curso de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde.

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO FUNDAMENTAL

- Composição dos Alimentos
- Bromatologia
- Tecnologia dos Alimentos
- Técnica Dietética
- Técnica Culinária
- Nutrição Normal

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO APLICADA

- Dietoterapia
- Patologia da Nutrição
- Administração dos Serviços de Alimentação
- Técnica de cerimonial e Serviços Especiais

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

- Avaliação Nutricional
- Nutrição em Saúde Pública
- Nutrição Materno-Infantil
- Higiene dos Alimentos

DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA APLICADA À NUTRIÇÃO

- Educação Nutricional I e II
- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus
- Psicologia na Educação I e II
- Orientação Educacional e Operacional
- Didática e Metodologia Aplicada ao Ensino de 1º e de 2º Graus I e II
- Prática de Ensino I e II (Estágio Supervisionado)
- Filosofia Educacional
- Estatística, Medidas e Avaliação do Ensino
- Estudo de Problemas Brasileiros
- Educação Física
- * Denominação Segundo a Res. Nº 3 de 25/02/77 D.O. 09/03/77.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ELOGIO: (CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO ANTIPÓLIO)

O Magnífico Reitor acrescentando seus aplausos ao reconhecimento do Vice-Reitor ao expediente da Sra. Coordenadora do Curso de Enfermagem, onde, encaminha ofícios dos Diretores do "Centro Municipal de Saúde - JOÃO BARROS BARRETO e do PÍNDARO DE CARVALHO da V e VI Região Administrativa, em que prestam seus agradecimentos pelo inestimável colaboração dos professores e alunos abaixo relacionados do citado curso, por ocasião da "Campanha Nacional de Vacina Anti-Pólio e Contra Paralisia Infantil", realizada no dia 14 de junho próximo passado com extraordinário êxito, dado ao grande espírito humanitário e de equipe.

RELAÇÃO DE PROFESSORES:

NEUSA DE SOUSA LIMA, MARIA HELENA LOBATO RAFAEL, IARA DE MORAIS XAVIER, CELIA ANTUNES CHRISÓSTOMO DE SOUZA.

RELAÇÃO DE ALUNOS:

ELIANA DE FÁTIMA DA SILVA CAMPOS, ERALDO AVELINO DOS SANTOS, ESTELA MARCIA SARAIVA CAMPOS, FERNANDO RODRIGUES ALBUQUERQUE, EVALDO BUSSOLI, INES BERNARDO, IVANA VITECK, JORGE SERGIO OLIMPIO FERREIRA, JUAREZ DE CARVALHO ALLEM, LAERCIO DA COSTA DIAS, LEILA MILMAN, LEILA PENHA NUNES, LÚCIA DA ROSA PINHEIRO, MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE DERZE, MARIA DE CÁSSIA GERMANO ALVARENGA, MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, MARCIA MORAIS, MARIA VILAR IGAYARA CARVALHOSA, RITA DE CASSIA MOREIRA VIDAL, RITA DE CÁSSIA PETRA DA COSTA, ROSA COHEN, SELMA MENDONÇA DOS SANTOS, SILVANA DA SILVA SANTOS, TANIA MARIA DE OLIVEIRA BRASIL, TANIA MARTINS DE OLIVEIRA, VERONICA DA ROCHA VIANA, VILCY ARANTES DE MATTOS, CARMEN LÚCIA LUPI M. GARCIA, ANA LÚCIA GAIA, EDILBERTO MENEZES MOREIRA, ELIANE FÁTIMA OLIVEIRA DE PAULA, ENECI GARCIA DE OLIVEIRA, FRANCISCA ELIANA LEMOS PINHEIRO, IOLANDA SOUZA BANDEIRA, IZQUIAS SOUZA FRANÇA, JOSÉ LUIZ AMARAL CARVALHO, MARCIA MARIA SEABRA BENEVIDES, MÁRCIA DA SILVA MUSSI, MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, MARINEUZA DA CONCEIÇÃO, MARLENE DE

OLIVEIRA GOMES, ROSE MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, SANDRA REGINA GARCIA, SEVERINA DA SILVA CARRÃO, SOLANGE SOUZA DO NASCIMENTO, VILMA DE OLIVEIRA BURGO, GLÓRIA REGINA DE ALMEIDA ALVES, MARIA DO CÉO CASTRO, SONIA REGINA TELES DE ANDRADE, SONIA REGINA DOS SANTOS SILVA, MARTA LÚCIA BRITO SIEBRA, WANDA LÍCIA AMARAL CARVALHO, MONICA DE ALMEIDA CARREIRO, IRACEMA YASSUKO OISHI, LUCI TORRES SIXEL, CARMEN REGINA BRAGA BAHIA, CONCEIÇÃO DE FÁTIMA FERREIRA, MARLENE FREITAS DE ALMEIDA, BERNARDETE COSTA DE SOUZA, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MUNIZ RIBEIRO, SUZY MARA FERREIRA, MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE LIMA MARCONDES SALGADO, MARIA APARECIDA BRANT DE OLIVEIRA, REGIA DE CASTRO SOUZA, RITA DE CASSIA CARNEIRO DE SÁ, LELIA SANTIAGO MELLO, NORMA LÚCIA LIMA AGUIAR, AMARYLIS GONÇALVES GUEDES, ISIS CARNEIRO PINTO, CELINA MULLER DE FREITAS, DAISY FERNANDES, GLORIA BARBOSA DOS SANTOS, LUIGIA HELENA BITTAR GIADA, LAURA GOUVEIA MONTEIRO, ALMIRENE PEREIRA CARVALHO, AIDA MIRIAM RIBEIRO MIRANDA, REGINA CELIA DE ARAUJO DOS SANTOS, JORGE LUIZ ALVES DA SILVA, MARIA DO CARMO BORGES PALAU, ROSANGELAA RAMOS DA SILVA MORGADO, DENISE MONTECHIARI BRAGANÇA, VERA LUCIA DINIZ DA SILVA, NEUCY MARIA CORREA DOS REIS, MARILDA RIBEIRO DA SILVA, REGINA STEL PINTO, MARIA DE FÁTIMA BRAGA DE OLIVEIRA, LUCIA HELENA FERREIRA BLANC, LIVIA DE MACEDO PEREIRA, ZILMAR FERREIRA COUTINHO, WANIA RIBEIRO RODRIGUES, DIAMANTINA LOPES ARAÚJO, NAZARÉ CRISTINA PATROCINIO, ELENICE RANGEL DE SOUZA, MILTON JOSÉ DOS ANJOS FILHO, SANDRA LÚCIA DO CARMO GAMELEIRA, VERA LÚCIA PEREIRA DE ALMEIDA, JUVÊNCIO JOSÉ DOS REIS FILHO, PAULO ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA, SUELI PARADAS VALENTE, ROSA HELENA RIBEIRO, SHEILA MARIA MACEDO GONÇALVES, LORENA MENEZES CHAVES, HIRIS CHRISTINA TEIXEIRA RIBEIRO, MARIA EMILIA DOMINGUES BARREIRA, UBIRATAN DOS SANTOS DINIZ, NEUSA VAZ PEREIRA, MARLENE MADEIRA DOS SANTOS, MARIA ADELINA DE FÁTIMA RODRIGUES, MARIA LOURDES ALVES CHAVES, MARISE BOTELHO SOARES, RITA DE CÁSSIA FIGUEIREDO DOS SANTOS, CLAUDIA MARIA BARBOZA MACHADO, SONIA MARIA FERNANDES DOS SANTOS, HELOISA JOSÉ SALLES, CRISTINA RAMOS COELHO, ALICE ESTEVES RODRIGUES, MARIA TERESA DOS SANTOS, JOSÉ DOS SANTOS DA PAZ, NICÉA FONSECA PEREIRA, SERGIO ARAUJO, NELISE MACIEL ARAÚJO, CESAR AUGUSTO ANTUNES, MARIEDNA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ELISABETH LOPES DA COSTA, MARIA DE FATIMA ARAUJO SOARES, MARIA, GORETE DE SOUSA, SYLVIO CUSTÓDIO DA SILVA, NILCÉIA LOBO ARRUDA, DEUSE ALVES DE OLIVEIRA, FRANCELINA ARAÚJO ANTUNES, SONIA ALVES DA SILVA, ELIZABETH SILVA SANTOS, JORGE HENRIQUE FURTADO, PAULO CESAR DOS SANTOS, TEREZINHA DE JESUS AUGUSTA DE SOUZA OLIVEIRA, MAURA DE OLIVEIRA ANDRADE, FÁTIMA FERREIRA LOPES, CELIA REGINA DA COSTA GALDINO, VERA LÚCIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, ELIANE ALVES, CLOTILDE TEIXEIRA, ADELINA BARRANTES SERRANO, MARIA DE FÁTIMA BATALHA DE MENEZES, MARIA ELISA GALVÃO FONSECA, MARIZA FONSECA RODRIGUES, EDITH DUTRA WECK, MARIA HELENA CONRADO DE SOUZA, OLINDA TARDELLE, GEORGINA PEREIRA DIAS, TANIA CRISTINA ROSA CALDAS, SONIA FERREIRA BARBOSA, ANGELA TERESINHA DALTO NEVES, SONIA SOARES, SONIA MARIA FERNANDES DA PAIXÃO, MARIA ANGELA MOREIRA DIAS, ROSMERY CHOQUE COCA, JOSEPHA LINHARES, CELESTE FERREIRA ADÃO, MARILDA CORREIA GUILHERME DA SILVA, RENATO DIAS BARREIRO FILHO, MARIA DA GLÓRIA BARBOSA RAMOS, VERA LÚCIA PIRES DE FIGUEIREDO, VALERIA DE SOUZA CUNHA, OBERVALDO ROLAND JÚNIOR, ISIS PEREIRA COELHO, JOVINA AMÁLIA DE MORAES POYARES, MARIA DA GRAÇA PEREIRA LESSA, MARIA HELENA CARNEIRO DE CARVALHO, MARIA LUCILIA DA VITÓRIA SILVINO NEVES, ABADIA CRISTINA FERREIRA SILVA TORRES, ODALÉIA LUNA DA SILVA, MARILZA PAULA MARTINS, ARLETE DO NASCIMENTO RODRIGUES, REGINA DO NASCIMENTO, GILDA MILITÃO, LILIAN GOMES DE BRITO, SUELY DA SILVA CAMPOS ALVES, MARIA REGINA GONÇALVES RODRIGUES, MARILIA CANDIDA DE MENEZES, RUTH FLORESTA DE MESQUITA, MARIA ANGÉLICA FERREIRA DE OLIVEIRA, FERNANDO MÁRIO SCOTELARO LOBO, VERA EUNICE LUSSAC, EVERALDO DE SANTANA, TANIA MARIA SANTOS DE LYRA, WANDA PEREIRA DA ROSA, JORGE SILVA DE OLIVEIRA.

ATOS DA PRÓ-REITORIA: INFORMAÇÕES

1) – Em atenção ao ofício-circular nº 028/DA/80, encaminhando Portaria nº 389/MEC/80, determinando aos dirigentes das Unidades da Administração Direta e Indireta, Fundações e Órgãos Autônomos, a obrigatoriedade de aprovação pela Secretaria de Informática da Secretaria-Geral do MEC, para a contratação de serviços de processamento e aquisição de equipamentos de computação.

PORTARIA MINISTERIAL Nº 389/MEC/80

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar aos dirigentes das Unidades da Administração Direta e Indireta, Fundações criadas pelo Poder Público Federal e dos Órgãos Autônomos deste Ministério que todos os expedientes relativos à contratação de serviços de processamento eletrônico de dados e a aquisição e ampliação de equipamentos de computação sejam previamente aprovados pela Secretaria de Informática da Secretaria-Geral do MEC, obedecido o disposto no artigo 5º do Decreto nº 84067, de 08/10/79.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 267, de 08/05/75, e demais disposições em contrário.

Ass. Eduardo Portella

Ministro

OBSERVAÇÃO:

O Decreto nº 84067, de 08 de outubro de 1979, cria a Secretaria Especial de Informática, Órgão Complementar do Conselho de Segurança Nacional. DO de 09/10/79 – pág. 14791.

2) - TRANSCRIÇÃO DO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 41/80

Senhor Dirigente

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Sa, os modelos dos formulários para os efeitos do Art. 9º da Lei nº 6781, de 19 de maio de 1980 e seu parágrafo único, a fim de que os servidores lotados nas Fundações e Empresas de Economia Mista, vinculados a este Ministério, e que, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 6184, de 11/12/74, permanecem no regime estatutário e ainda em atividade, possam manifestar sua opção pelo enquadramento de que trata a primeira Lei citada ou pela aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, com base na Lei Complementar nº 36, de 31/10/79.

O prazo para opção é de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de maio de 1980, e os servidores deverão ser convocados, individualmente para preencherem o termo correspondente, na conformidade dos modelos anexos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ass. Carlos da Silva

Diretor-Geral

FORMULARIO A SER UTILIZADO PELOS FUNCIONÁRIOS DE QUE TRATA O ART. 3º DA LEI Nº 6184/74 E PELO PESSOAL EM DISPONIBILIDADE OPÇÃO PELO NÃO ENQUADRAMENTO

.....
(nome completo)

ocupante do(ou em disponibilidade no) cargo de código.....

matrícula nºdo.....

(órgão a que pertence)

declara que não deseja concorrer ao enquadramento de que trata a Lei nº 6.781, de 15/05/1980, pretendendo aposentar-se com fundamento na Lei Complementar nº 36, de 30/10/1973.

O declarante está ciente de que, se não requerer aposentadoria até 30 de novembro de 1980 (data do término da vigência da citada Lei Complementar); será enquadrado, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 1980, submetendo-se a processo classificatório independente do que enquadrar os demais servidores, podendo ser, em seguida, cedido à entidade a que está vinculado, bem como aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, ou redistribuído para órgãos da Administração Federal direta ou autárquica.

.....
(local e data)

.....
(assinatura)

TRANSCRIÇÃO DO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 44/MEC/80

Visando disciplinar a lotação dos servidores transferidos para o MEC, na forma da IN. 108, de 31/07/79, informo a V. Sa. Que deverá ser obedecido o seguinte roteiro:

- a) Publicada a Portaria do DASP de transferência do servidor no DO, este deverá se apresentar à Delegacia do MEC, no seu Estado, no prazo de 30 dias, lá passando a ter exercício.

- b) Dada a apresentação à Delegacia, esta deverá comunicar ao DP, para expedição de portaria de lotação e ofício de apresentação, para que possa ser feita a inclusão em folha de pagamento. À esta comunicação deverá vir anexada uma declaração de dependentes fornecida pelo próprio servidor.
- c) Havendo interesse da Administração pelo trabalho do servidor em outro local, este deverá aguardar em exercício na Delegacia até que lhe sejam enviadas passagens, ajuda de custo e autorização para transporte do mobiliário, para então se deslocar para o novo órgão.
- d) O DP providenciará o pagamento dessas vantagens junto ao órgão que se beneficiará da força de trabalho do servidor.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Sa. Protestos de estima e consideração.

Ass. Lidio Carlos da Silva - Diretor

3) – FÉRIAS (SUBSTITUIÇÃO)

DESIGNAÇÃO, proposta no ofício nº 202/80 do Curso de Enfermagem, para MARIA DO CARMO ALVES DE MELLO - Professora Assistente, substituir na Suplência do Departamento de Enfermagem Especializada, a Titular INÊS PEREIRA DANTAS - Professora Adjunta, no período de 01 a 15/07/80.

DESIGNAÇÃO, proposta no ofício 383/HCGG/80, para TADEU YURCZ, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo substituir cumulativa mente com as suas funções, GERALDO LEAL DA SILVA – Chefe do serviço de Patrimônio e Material, no período de 01/07 a 30/07/80.

DESIGNAÇÃO, proposta em ofício 384/HCGG/80, para ALAYDE NOGUEIRA DE ALVARENGA - Chefe do Serviço de Controle Orçamentário e Financeiro, substituir FLORINDA GIGLIO - Chefe do Serviço de Contas Hospitalares e Convênios, no período de 01/07 a 30/07/80.

JUSTIÇA DO TRABALHO 911ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO - RJ)

PROC. Nº 757/80

(Publicação na íntegra da Sentença dada pelo Juiz Presidente da 11, Junta de Conciliação e Julgamento - Rio de Janeiro).

NILZA BORGES, reclamante e FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA, reclamada.

Ausente as partes.

Observadas as formalidades legais, foi proferida a seguinte.

SENTENÇA:

Vistos, etc....

NILZA BORGES, que se diz admitida, em 05/08/53 reclama contra FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS no ESTADO DA GUANABARA, pleiteando Horas extras.

A reclamada contestou às fls. 11 e seguintes, dizendo em síntese; "que a reclamante não tem direito as parcelas pleiteadas por trabalhar em carga horária de 12/36 horas conforme previsto no D. Coletivo; que no regime de plantão esta proporção é igualmente benéfica à reclamante, pois há uma compensação de cinco horas de descanso em favor da reclamante; que a reclamada obedece o previsto no art. 67, Parágrafo Único da CLT."

INCONCILIÁVEIS AS PARTES

Juntaram-se documentos.

Em razões finais, os litigantes reportaram-se aos argumentos expedidos e não prosperou a 2ª conciliação.

É o relatório

Isto Posto

A reclamante esclarece, digo não esclarece em sua inicial qual era seu regime jurídico antes da vigência do dissídio de classe. Ora, inegável que o teor das cláusulas da sentença normativa vigorante não que se, digo, não há que se falar em horas extras e repouso remunerado por isso que a reclamada apenas aplica o dissídio, nada mais. Todavia, se a sentença normativa alterou as condições contratuais, mais favoráveis à reclamante é a pretensão.

Pelo exposto, julga a 11ª Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro, por unanimidade, IMPROCEDENTE a reclamação.

Custas de Cr\$ 289,61 pela reclamante, das quais fica isenta.

Notifiquem-se as partes.

E, para constar, eu Sandra Maria V. A Maia – Aux. Jud., datilografei a presente ata, que vai devidamente assinada.

José Maria da Cunha

Juiz Presidente

Alvaro Augusto Pinheiro

V. dos Empregadores

Rigoberto C. Braga

V. dos Empregados